



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 12.452/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Turismo, nomeado através do Decreto nº 12.450/2021, portador do CPF nº 008.125.197-10 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 12.008/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
00600710161	CONVÊNIO Nº 879511/2018 - CONSTRUÇÃO NA ORLA DA PRAIA DE GURIRI
06.236-1	PMSM/S.M.TURISMO
06.288-4	PMSM/SEC.MUNIC.TURISMO/ROYALTIES
06.647075-8	PMSM/APOIO A PROJ.DE INFRAEST.TUR. E REVIT. DA BIQUINHA
71.018-8	PATROCÍNIO CARNAVAL

**ATRIBUIÇÕES:**

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>- Requisitar talonário;</li> </ul> |
|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 12.452/2021.

- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal